



Diário Oficial Eletrônico

PARTE I
PODER EXECUTIVO

Município de Teresópolis

ANO II - Nº 113
SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2017

WWW.TERESOPOLIS.RJ.GOV.BR

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	01
Secretaria Municipal de Administração	01
Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. e Desenvolvimento Rural	01
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	
Secretaria Municipal de Controle Interno	
Secretaria Municipal de Cultura	
Secretaria Municipal de Defesa Civil	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher	
Secretaria Municipal de Educação	01
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
Secretaria Municipal de Fazenda	02

Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas	
Secretaria Municipal de Governo e Coordenação	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Secretaria Municipal de Obras Públicas	
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais	
Secretaria Municipal de Saúde	
Secretaria Municipal de Segurança Pública	
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária	
Secretaria Municipal de Turismo	
Ouvidoria Geral	
Procuradoria Geral	
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Teresópolis	02
PODER LEGISLATIVO.....	04

Mario de Oliveira Tricano Prefeito

Darcy Sandro Dias
Vice-prefeito

Marcio Alexandre Wilson Maia
Procurador Geral do Município

Aline do Nascimento Cupello
Secretária de Administração

Raphael Teixeira de Oliveira
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Carlos Dias Filho
Secretário de Ciência e Tecnologia (Interino)

Nilton Canto
Secretário de Controle Interno

Marcio de Paula
Secretário de Cultura

Anibal Ligeiro Ornelas
Secretário de Defesa Civil

Carla Cavalcanti Tricano
Secretária de Desenvolvimento Social (Interina)
Secretária dos Direitos da Mulher

Eveline da Silva Cardoso
Secretária de Educação

Luiz Otávio de Araújo Oliveira
Secretário de Esportes e Lazer

André Luiz de Oliveira Soares
Secretário de Fazenda

Carlos Dias Filho
Secretário de Governo e Coordenação

José Carlos Simonini
Secretário de Meio Ambiente

Alfredo Augusto Fernandes Ventura
Secretário de Obras Públicas

Darcy Sandro Dias
Secretário de Fiscalização de Obras Públicas (Interino)
Secretário de Planejamento e Projetos Especiais

Diego Ferreira de Souza
Secretário de Saúde

Raphael Teixeira de Oliveira
Secretário de Segurança Pública (Interino)

Carlos Alberto da Silva Teixeira
Secretário de Serviços Públicos

Marcus Vinicius Ramos (Marcão)
Secretário de Trabalho, Emprego e Economia Solidária
Ouvidoria Geral (Interino)

Elias de Souza Martins
Secretário de Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação torna público o resultado do julgamento dos processos licitatórios a seguir. Maiores informações sobre os itens/lotes poderão ser obtidas no Departamento de Licitação, no prédio Centro Administrativo Celso Dalmaso, sito a Av. Feliciano Sodré, 611, Várzea, no horário de 09 às 18 horas.

Modalidade: Pregão Presencial nº 026/2017: Processo administrativo nº. 9.955, que tem por objeto registro de preços pelo período de 12 (doze) meses de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SOFTWARE ESPECÍFICOS EM GESTÃO PÚBLICA, sendo declarada vencedora, no dia vinte e seis de junho de dois mil e dezessete, a empresa: DBNOVA Tecnologia Ltda, CNPJ nº 14.409.818/0001-77, conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Unit.	DESCRIÇÃO	Firma:	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	12	MÊS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECÍFICOS A GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.	DBNOVA	ELOTECH	R\$42.000,00	R\$504.000,00
2	1	UNI.	INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO	DBNOVA	ELOTECH	R\$140.000,00	R\$140.000,00
						TOTAL:	R\$644.000,00

Cláudia Lúcia Marcondes de Castro Lobo
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Portaria Seagro Nº 001/2017

O Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, usando das atribuições que lhe são conferidas, vem neste ato nomear o servidor José Almir de Souza Silveira, matrícula: 4.16509-8, Diretor do Departamento de Transporte e Circulação de Produtos Agrícolas, lotado nesta Secretaria de Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural para desempenhar a função de Fiscal do Ajuste para controle de prazo do Termo de Autorização de uso a Título Precário nº 008.06.2017, firmado com a Empresa Move Zone Comércio e Eventos Ltda - Me.

Teresópolis, 22 de junho de 2017.

Raphael Teixeira de Oliveira
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural
Matrícula: 4.162841-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Divulgação dos habilitados no Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar.

A reunião realizou-se no dia 19 de junho do corrente ano, objetivando receber propostas e documentos relativos à Chamada Pública nº 001/2017, cujos grupos formais/empreendedores familiares rurais abaixo descritos foram considerados aptos por cumprirem as exigências descritas no edital:

- Cooperativa Agrícola de Capacitação e Geração de Renda da Microbacia do Rio Vieira (COOPVIEIRA)
- Cooperativa de Mulheres Rural Legal de Nova Friburgo.

Eveline da Silva Cardoso
Secretária Municipal de Educação

D.O.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.463 de 07/06/2016 .



DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE TESOUREARIA

EDITAL N.º 119/2017

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Teresópolis, abaixo discriminados:

CONTA	Data	Conta Corrente	Valor
BRASIL S/A FUNDEB	23/06/17	42342-4	R\$ 133.512,82
BRASIL S/A SNA	23/06/17	43291-1	R\$ 43.213,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Em, 23 de junho de 2017.

André Luiz de Oliveira Soares
Secretário Municipal de Fazenda
Mat: 4.16295-1
EDITAL N.º 120/2017

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Teresópolis, abaixo discriminados:

CONTA	Data	Conta Corrente	Valor
CEF BLGVS	23/06/17	624005-4	R\$ 99.242,05
BRASIL S/A ROYALTIES	23/06/17	73027-0	R\$ 792.585,89
BRASIL S/A FUNDEB	26/06/17	42342-4	R\$ 155.805,59
BRASIL S/A SNA	26/06/17	43291-1	R\$ 31.163,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Em, 26 de junho de 2017.

André Luiz de Oliveira Soares
Secretário Municipal de Fazenda
Mat: 4.16295-1

EDITAL N.º 121/2017

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Teresópolis, abaixo discriminados:

CONTA	Data	Conta Corrente	Valor
BRASIL S/A SNA	27/06/17	43291-1	R\$ 2.149,78
BRASIL S/A FUNDEB	27/06/17	42342-4	R\$ 499.130,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Em, 27 de junho de 2017.

André Luiz de Oliveira Soares
Secretário Municipal de Fazenda
Mat: 4.16295-1

EDITAL N.º 122/2017

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Teresópolis, abaixo discriminados:

CONTA	Data	Conta Corrente	Valor
BRASIL S/A FUNDEB	28/06/17	42342-4	R\$ 37.453,32
BRASIL S/A SNA	28/06/17	43291-1	R\$ 1.134,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Em, 28 de junho de 2017.

André Luiz de Oliveira Soares
Secretário Municipal de Fazenda
Mat: 4.16295-1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERESÓPOLIS

RELAÇÃO DE ATOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Teresópolis – TERESÓPOLIS PREV, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

ATO Nº 082/2017: Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade INVALIDEZ PROPORCIONAL, com efeitos a partir de 19/05/2017, à servidora **ELISANGELA CRISTINA DE SIQUEIRA**, no cargo de GOE I OPERACIONAL I, Nv I CL IV, matrícula n.º 1.08371-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no artigo 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/03 acrescido pelo artigo 1º da Emenda Constitucional n.º 70 de 29/03/2012, fixando seus proventos mensais proporcionais a 6.950 dias, COM PARIDADE (em parcelas distintas), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Vencimentos	GOE I OPERACIONAL I, Nv I CL IV proporcionais a 6.950 / 10950 dias	R\$ 739,72	Art. 67 da LCM 167/13 c/c LC 168/13
Parcela Complementar	Salário Mínimo	R\$ 197,28	Art. 39 §3º c/c Art. 7 inc. IV CF/88
06 Triênios	35%	R\$ 407,91	Art. 65 da LCM n.º 167/13
Adicional de Escolaridade	7,5%	R\$ 87,40	Artigo 33 da Lei Complementar Municipal n.º 168/13
Proventos	Total	R\$ 1.432,31	Mil quatrocentos e trinta e dois reais e um centavo

ATO Nº 083/2017: Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade INVALIDEZ PROPORCIONAL, com efeitos a partir de 19/05/2017, à servidora **CASSIA REGINA DE SOUZA GOMES**, no cargo de GOE I OPERACIONAL I, Nv I CL IV, matrícula n.º 1.08089-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no artigo 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/03 acrescido pelo artigo 1º da Emenda Constitucional n.º 70 de 29/03/2012, fixando seus proventos mensais proporcionais a 6.257 dias, COM PARIDADE (em parcelas distintas), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Vencimentos	GOE I OPERACIONAL I, Nv I CL IV proporcionais a 6.257 / 10950 dias	R\$ 665,96	Art. 67 da LCM 167/13 c/c LC 168/13
Parcela Complementar	Salário Mínimo	R\$ 271,04	Art. 39 §3º c/c Art. 7 inc. IV CF/88
05 Triênios	30%	R\$ 349,63	Art. 65 da LCM n.º 167/13
Proventos	Total	R\$ 1.286,63	Mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos

ATO Nº 084/2017: Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade INVALIDEZ PROPORCIONAL, com efeitos a partir de 27/05/2017, à servidora **ERICA ARAÚJO MALUF**, no cargo de Professor IV, Referência C16, matrícula n.º 1.07997-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no artigo 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/03 acrescido pelo artigo 1º da Emenda Constitucional n.º 70 de 29/03/2012, fixando seus proventos mensais proporcionais a 6.259 dias, COM PARIDADE (em parcelas distintas), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Vencimentos	Referência C16 prop. a 6.259 dias	R\$ 1.641,58	Lei Municipal n.º 2.908/2010
05 Triênios	30%	R\$ 861,57	Artigo 65 da Lei Complementar municipal n.º 167/13
Proventos	Total	R\$ 2.503,15	Dois mil quinhentos e três reais e quinze centavos

ATO Nº 085/2017: Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade INVALIDEZ PROPORCIONAL, com efeitos a partir de 27/05/2017, à servidora **ERICA ARAÚJO MALUF**, no cargo de Professor III, Referência C15, matrícula n.º 1.11921-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal/1988, fixando seus proventos mensais proporcionais a 3.754 dias, totalizando a importância de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), regulamentados pelo § 3º do art. 40 da Constituição da República/88 c/c artigos 1º e 15 da Lei Federal n.º 10.887/2004, SEM PARIDADE (em parcela única).

ATO Nº 087/2017: Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade INVALIDEZ PROPORCIONAL, com efeitos a partir de 24/05/2017, à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA TAYT SOHN**, no cargo de Professor VI Referência C18, matrícula n.º 1.04987-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no artigo 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/03 acrescido pelo artigo 1º da Emenda Constitucional n.º 70 de 29/03/2012, fixando seus proventos mensais proporcionais a 9.515 dias, COM PARIDADE (em parcelas distintas), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Vencimentos	Referência C18 prop. a 9.515 dias	R\$ 2.751,33	Lei Municipal n.º 2.908/2010
08 Triênios	45%	R\$ 1.424,82	Artigo 65 da Lei Complementar municipal n.º 167/13
Proventos	Total	R\$ 4.176,15	Quatro mil cento setenta e seis reais e quinze centavos

ATO Nº 088/2017: Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade INVALIDEZ PROPORCIONAL, com efeitos a partir de 24/05/2017, à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA TAYT SOHN**, no cargo de Professor V, Referência C17, matrícula n.º 1.06369-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no artigo 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/03 acrescido pelo artigo 1º da Emenda Constitucional n.º 70 de 29/03/2012, fixando seus proventos mensais proporcionais a 8.261 dias, COM PARIDADE (em parcelas distintas), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Vencimentos	Referência C17 prop. a 8.261 dias	R\$ 2.274,98	Lei Municipal n.º 2.908/2010
07 Triênios	40%	R\$ 1.206,20	Artigo 65 da Lei Complementar municipal n.º 167/13
Proventos	Total	R\$ 3.481,18	Três mil quatrocentos e oitenta e um reais e dezoito centavos

ATO Nº 089/2017: Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade INVALIDEZ INTEGRAL, com efeitos a partir de 25/05/2017, à servidora **RENATA PEREIRA DA SILVA**, no cargo de Professor IV, Referência B10, matrícula n.º 1.09409-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no artigo 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/03 acrescido pelo artigo 1º da Emenda Constitucional n.º 70 de 29/03/2012, fixando seus proventos mensais integrais, COM PARIDADE (em parcelas distintas), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Vencimentos	Referência B10	R\$ 2.735,17	Lei Municipal n.º 2.908/2010
05 Triênios	30%	R\$ 820,55	Artigo 65 da Lei Complementar municipal n.º 167/13
Proventos	Total	R\$ 3.555,72	Três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos

ATO Nº 090/2017: Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora **IZABEL CRISTINA SILVEIRA DE ABREU**, no cargo de GOS V Nutricionista, REF. Nv. V – CL VI, matrícula n.º 1.05017-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003, COM PARIDADE (em parcelas distintas), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Vencimentos	GOS V Nutricionista, REF. Nv. V – CL VI	R\$ 4.092,15	Artigo 67 da Lei Complementar Municipal n.º 167/13
08 Triênios	45%	R\$ 1.841,46	Artigo 65 da Lei complementar municipal n.º 167/13
Proventos	Total:	R\$ 5.933,61	Cinco mil novecentos e trinta e três reais e sessenta e um centavo

ATO Nº 091/2017: Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora **ELIZABETH SIQUEIRA DOS SANTOS**, no cargo de GOA II ATENDENTE SOCIAL, REF. Nv II – CL VII, matrícula n.º 1.03599-2, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tendo por fundamento o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003, COM PARIDADE (em parcelas distintas), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Vencimentos	GOA II ATENDENTE SOCIAL, REF. Nv II – CL VII	R\$ 1.578,90	Artigo 67 da Lei Complementar Municipal n.º 167/13
10 Triênios	55%	R\$ 868,39	Artigo 65 da Lei complementar municipal n.º 167/13
Gratificação Trintenária	20%	R\$ 315,78	Artigo 66 da Lei Complementar Municipal n.º 167/2013
Proventos	Total:	R\$ 2.763,07	Dois mil setecentos e sessenta e três reais e sete centavos



ATO Nº 092/2017: Conceder o benefício de aposentadoria, na modalidade VOLUNTÁRIA ESPECIAL, à servidora **TANIA REGINA PEREIRA NICOLAY MANGIA**, no cargo de Professor VI – B12, matrícula nº 1.04049-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, COM PARIDADE (em parcelas distintas), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Vencimentos	Referência B12	R\$ 3.015,51	Lei Municipal 2.908/2010
09 Triênios	50%	R\$ 1.507,75	Artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 167/13
Cargo Incorporado	DAI 3 + 25% de escolaridade	R\$ 347,20	Art. 12 da LM 968/79 c/c Art. 2º da LM 1.042/82
Proventos	Total:	R\$ 4.870,46	Quatro mil oitocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos

ATO Nº 093/2017: Conceder o benefício de aposentadoria, na modalidade VOLUNTÁRIA ESPECIAL, à servidora **TANIA REGINA PEREIRA NICOLAY MANGIA**, no cargo de Professor VI – B12, matrícula nº 1.04679-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, COM PARIDADE (em parcelas distintas), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Vencimentos	Referência B12	R\$ 3.015,51	Lei Municipal 2.908/2010
08 Triênios	45%	R\$ 1.356,97	Artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 167/13
Proventos	Total:	R\$ 4.372,48	Quatro mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos

ATO Nº 094/2017: Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade VOLUNTÁRIA COM REDUTOR à servidora **MARILZA DA SILVA FERREIRA DE LIMA**, no cargo de GOA II OPERACIONAL ADMINISTRATIVO I, Ref. Nv II, CL VII, matrícula nº 1.02468-0, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, tendo por fundamento o disposto no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, fixando seus proventos mensais integrais, COM PARIDADE (em parcelas distintas), como demonstrado abaixo:

Vencimentos	GOA II OPERACIONAL ADMINISTRATIVO I, Ref. Nv II, CL VII	R\$ 1.578,90	Art. 67 da LCM 167/13 c/c LCM 168/13
11 Triênios	60%	R\$ 947,34	Art. 65 da LCM 167/13
Gratificação Trintenária	20%	R\$ 315,78	Art. 66 da LCM 167/13
Cargo Incorporado	DAS-1	R\$ 347,83	Art. 12 da LM 968/79
Proventos	Total:	R\$ 3.189,85	Três mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos

ATO Nº 095/2017: Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, ao servidor **SAMUEL DE SOUZA MARQUES**, no cargo de GOA II OPERACIONAL DE SERVIÇOS ESPECIAIS I, Ref. Nv. II CL III, matrícula nº 1.11227-9, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, tendo por fundamento o disposto no Artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal/1988, fixando seus proventos mensais proporcionais a 4.158 dias, totalizando a importância de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), regulamentados pelo Artigo 1º, parágrafo 5º e Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887/2004, SEM PARIDADE (em parcela única).

ATO Nº 096/2017: Conceder o benefício de aposentadoria, na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL, à servidora **VERA REGO LUZ**, no cargo de GOE I, Operacional I, Ref. Nv. I CL VII, matrícula nº 1.03528-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, COM PARIDADE (em parcelas distintas), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Vencimentos	GOE I, Operacional I, Ref. Nv. I CL VII	R\$ 1.317,48	Artigo 67 da Lei Complementar Municipal nº 167/13
10 Triênios	55%	R\$ 724,61	Artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 167/13
Gratificação Trintenária	20%	R\$ 263,49	Artigo 66 da Lei Complementar Municipal nº 167/13
Proventos	Total:	R\$ 2.305,58	Dois mil trezentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos

ATO Nº 097/2017: Conceder o benefício de aposentadoria, na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL, à servidora **DAMIANA DE OLIVEIRA COELHO**, no cargo de Professor III – C15, matrícula nº 1.09830-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, COM PARIDADE (em parcelas distintas), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Vencimentos	Professor III – C15	R\$ 2.735,17	Lei Municipal 2.908/2010
07 Triênios	40%	R\$ 1.094,06	Artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 167/13
Proventos	Total:	R\$ 3.829,23	Três mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos

ATO Nº 098/2017: Conceder o benefício de aposentadoria, na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL, à servidora **SORAIA SANT ANNA GOMES**, no cargo de Professor IV – C16, matrícula nº 1.07945-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal/1988, fixando seus proventos mensais integrais, totalizando a importância de R\$ 2.657,87 (dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos), regulamentados pelo § 3º do art. 40 da Constituição da República/88 c/c artigos 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887/2004, SEM PARIDADE (em parcela única).

ATO Nº 099/2017: Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade VOLUNTÁRIA COM REDUTOR o servidor **WALDELI DA ROCHA SOUZA**, no cargo de GOA II OPERACIONAL DE SERVIÇOS ESPECIAIS I, REF. Nv II, CL VIII, matrícula nº 1.01160-0, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, tendo por fundamento o disposto no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, fixando seus proventos mensais integrais, COM PARIDADE (em parcelas distintas), como demonstrado abaixo:

Vencimentos	GOA II OPERACIONAL DE SERVIÇOS ESPECIAIS I, REF. Nv II, CL VIII	R\$ 1.639,63	Art. 67 da LCM 167/13 c/c LCM 168/13
13 Triênios	70%	R\$ 1.147,74	Art. 65 da LCM 167/13
Gratificação Trintenária	20%	R\$ 327,92	Art. 66 da LCM 167/13

Proventos	Total:	R\$ 3.115,29	Três mil cento e quinze reais e vinte e nove centavos
-----------	--------	--------------	---

ATO Nº 100/2017: Conceder o benefício de aposentadoria, na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL, à servidora **ELIZABETH SOARES MAFFEI**, no cargo de Professor VI, Ref. B12, matrícula nº 1.03061.3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, COM PARIDADE (em parcelas distintas), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Vencimentos	Referência B12	R\$ 3.015,51	Lei Municipal 2.908/2010
10 Triênios	55%	R\$ 1.658,53	Artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 167/13
Gratificação Trintenária	20%	R\$ 603,10	Artigo 66 da Lei Complementar Municipal nº 167/2013
Proventos	Total:	R\$ 5.277,14	Cinco mil duzentos e setenta e sete reais e quatorze centavos

ATO Nº 101/2017: Conceder o benefício de pensão (100%) a **MARIA LAURA DA SILVA CLAUDIO**, em parcela única (SEM PARIDADE), a partir de 23/05/2017, nos termos do Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo por base a aposentadoria do servidor municipal **FERNANDO MARTINS CLAUDIO**, GOA III OPERACIONAL ADMINISTRATIVO II, Ref. Nv III, CL VIII, matrícula nº 3.00149-3, falecido em 23/05/2017, totalizando a importância de R\$ 4.264,48 (quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), reajustados conforme artigo 15 da Lei 10.887/2004.

ATO Nº 102/2017: Conceder o benefício de pensão (100%) a **FABIANO CARLOS MIRANDA**, a partir de 11/05/2017, em parcela única (SEM PARIDADE) nos termos do Artigo 40, parágrafo 7º, inciso II da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo por base a ficha funcional da servidora municipal **CRISTIANE SICILIANO DE SOUZA**, GOE III – AGENTE DE CRECHE - REF. Nv III CL II, matrícula nº 1.13901-0, falecida em 11/05/2017, totalizando a importância de R\$ 1.893,63 (mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos), reajustados conforme artigo 15 da Lei 10.887/2004.

ATO Nº 103/2017: Conceder o benefício de pensão (100%) a **SIDNEA MARIA DA CRUZ**, em parcela única (SEM PARIDADE), a partir de 11/05/2017, nos termos do Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo por base a aposentadoria do servidor municipal **JOSE AFONSO ROSAS**, GOA III FISCAL DE OBRAS, REF. Nv. III CL V, matrícula nº 3.00075-6, falecido em 11/05/2017, totalizando a importância de R\$ 3.167,97 (três mil cento e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos), reajustados conforme artigo 15 da Lei 10.887/2004.

ATO Nº 104/2017: Conceder o benefício de pensão (100%) a **GENTIL GARCIA FILHO**, em parcela única (SEM PARIDADE), a partir de 16/05/2017, nos termos do Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo por base a aposentadoria da servidora municipal **LCA PINTO GARCIA**, PROFESSOR IV, REF. QS A4, matrícula nº 3.01459-5, falecida em 16/05/2017, totalizando a importância de R\$ 2.445,18 (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos), reajustados conforme artigo 15 da Lei 10.887/2004.

ATO Nº 106/2017: Conceder o benefício de aposentadoria, na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL, à servidora **VERA LUCIA MARIA BADDINI LOPES**, no cargo de Professor VI, Ref. B12, matrícula nº 1.04275.1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, COM PARIDADE (em parcelas distintas), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Vencimentos	Referência B12	R\$ 3.015,51	Lei Municipal 2.908/2010
11 Triênios	60%	R\$ 1.809,30	Artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 167/13
Gratificação Trintenária	20%	R\$ 603,10	Artigo 66 da Lei Complementar Municipal nº 167/2013
Proventos	Total:	R\$ 5.427,91	Cinco mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos

ATO Nº 107/2017: Conceder o benefício de aposentadoria, na modalidade VOLUNTÁRIA ESPECIAL, à servidora **CELIA REGINA VIEIRA DE PINHO**, no cargo de Professor VI – C18, matrícula nº 1.05284-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, COM PARIDADE (em parcelas distintas), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Vencimentos	Referência C18	R\$ 3.166,28	Lei Municipal 2.908/2010
08 Triênios	45%	R\$ 1.424,82	Artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 167/13
Proventos	Total:	R\$ 4.591,10	Quatro mil quinhentos e noventa e um reais e dez centavos

ATO Nº 108/2017: Conceder o benefício de pensão (100%) a **IOLANDA GARCIA SUAREZ**, em parcela única (SEM PARIDADE), a partir de 26/05/2017, nos termos do Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo por base a aposentadoria do servidor municipal **EDMUNDO ROMAN SUAREZ ARICA**, GOS V - ODONTOLOGO ESPECIALISTA, REF. Nv V CL V, matrícula nº 3.00298-8, falecido em 26/05/2017, totalizando a importância de R\$ 3.928,46 (três mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos), reajustados conforme artigo 15 da Lei 10.887/2004.

ATO Nº 109/2017: **RETIFICAR**, o Ato de Aposentadoria nº 076/2017, publicado em 31/05/2017, para constar o seguinte: Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade INVALIDEZ INTEGRAL, com efeitos a partir de 21/04/2017, ao servidor **CESAR ARMANDO CARVALHO**, no cargo de GOA III FISCAL DE IPTU, Nv III CL V, matrícula nº 1.06551-4, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais, tendo por fundamento o disposto no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03 acrescido pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70 de 29/03/2012, fixando seus proventos mensais integrais, COM PARIDADE (em parcelas distintas), como demonstrado abaixo:

Vencimentos	GOA III Fiscal de IPTU, Nv III CL V	R\$ 1.881,88	Artigo 67 da Lei Complementar Municipal nº 167/13
07 Triênios	40%	R\$ 752,75	Artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 167/13
Produtividade Fiscal	2.773,33 pontos x R\$ 1,00 prop. a 06/120 avos	R\$ 138,66	Art. 59 § único c/c o Art. 60 § único da LCM 167/13
Proventos	Total:	R\$ 2.773,29	Dois mil setecentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos

Teresópolis-RJ, 26 de junho de 2017.

Doralice Rosa Veríssimo
Diretora Presidente do TEREPREV
Matrícula nº 4.16440-7



Diário Oficial Eletrônico

PARTE II
PODER LEGISLATIVO

Município de Teresópolis

ANO II - Nº 113
SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2017

WWW.TERESOPOLIS.RJ.GOV.BR

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

CORRIGENDA 03/2017 a ser efetuada na matéria oficial da Câmara Municipal De Teresópolis publicada no Diário Oficial ELETRÔNICO do município de Teresópolis na edição de 26/06/2017.

PORTARIA 207/2017

Onde se lê: **ROBERTO LUIZ CARNEIRO BOIS**
Leia-se: **ROBERTO LUIZ CARNEIRO BOSI**

PORTARIA 209/2017

Onde se lê: **PAULO CESAR COTRIM CHAVES**
Leia-se: **PAULO CESAR COTRIN CHAVES**

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Em, 26 de junho de 2017

JOSE MARIA RODRIGUES
DIRETOR GERAL

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 002/2016

EMENTA: Acrescenta Inciso V no artigo 36 e suprime letra "b" do artigo 34 da Lei Orgânica do Município de Teresópolis.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 39 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Acrescenta o Inciso V no artigo 36 da Lei Orgânica do Município de Teresópolis, com a seguinte redação:

"Art. 36 (.....).

V para assumir, na condição de suplente, pelo tempo em que durar o afastamento ou licença do titular, mandato público eletivo, estadual ou federal, sem direito a remuneração de vereador."

Art. 2º Suprimir a letra "b" do Item II do artigo 34 da Lei Orgânica do Município de Teresópolis:

Art 34 (.)

II (.....)

"b exercer outro cargo eletivo Federal, Estadual ou Municipal."

Art. 3º Esta emenda à Lei Orgânica do Município de Teresópolis entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
em 27 de junho de 2017

PEDRO GIL FERREIRA DE PAULA
Presidente

JAIME DA S. MEDEIROS (TENENTE JAIME)
1º secretário

LUCIANO DOS S. CANDIDO (PASTOR LUCIANO)
2º secretário



Visite
Teresópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERESÓPOLIS